



PREFEITURA MUNICIPAL
DE NOVA LIMA

LEI Nº. 2198 DE 08 DE ABRIL DE 2011.

Altera a Lei Municipal 2.010 de 02 de setembro de 2007 ao tratar da equiparação salarial dos membros do Conselho Tutelar ao Cargo de Secretária, e dá outras providências.

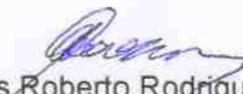
O Povo do Município de Nova Lima, por seus representantes legais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O artigo 1º da Lei 2.010 de 02 de setembro de 2007 passa a ter a seguinte redação:

“Art.24 - Os Conselheiros Tutelares são ocupantes de função pública e terão direito à percepção mensal de vencimentos comissionados análogos à remuneração paga para o servidor público efetivo ocupante do cargo público de secretária, do Município de Nova Lima”.

Art. 2º - Mantidas as demais normas aplicáveis à espécie, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Nova Lima, 08 de Abril de 2011.


Carlos Roberto Rodrigues
PREFEITO MUNICIPAL

/am